



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

REQUERIMENTO Nº 0047/2022

Em, 30 de março de 2022

SOLICITA INFORMAÇÕES REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que este subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, Requer à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Prefeito Municipal solicitando informações referente a aquisição de merenda escolar nas escolas do Município de Cabo Frio.

Neste sentido, o presente Requerimento serve para que sejam prestadas as seguintes informações:

- 1) Identificar e detalhar todas as fontes de custeio da alimentação escolar no Município de Cabo Frio;
- 2) Qual o procedimento adotado pelo Município para aquisição de insumos, preparo e fornecimento da alimentação escolar? É centralizado na Secretaria de Educação ou cada unidade escolar recebe o dinheiro, separadamente, para comprar seus próprios insumos, preparar sua própria alimentação e servir seus próprios alunos?
- 3) Como a Secretaria de Educação controla os gastos com a alimentação escolar feitos por cada unidade escolar do Município?

Sala das Sessões, em 30 de março de 2022.

JOÃO ROBERTO DE JESUS DA SILVA
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA:

Considerando que em visita à Escola Municipal Manoel Mendes, no Bairro Guarani, pude constatar que não estava sendo fornecido almoço para as crianças do turno da tarde, bem como, a escola estava com os freezers completamente vazios, tendo apenas ovos e alguns pães estocados numa geladeira. Confesso que fiquei extremamente preocupado com a questão da merenda escolar em nosso Município, até porque tomei conhecimento em 11/03/2022 que a Prefeitura de Cabo Frio teria realizado os repasses de março do PDE e PMAE, no valor total de R\$612,4 mil para as escolas municipais utilizarem para custear despesas como manutenção básica, limpeza, higiene e complementação de merenda.

No caso do PDE (Programa Dinheiro na Escola), os valores distribuídos entres as unidades escolares, no total de R\$305.446,00, seriam utilizados pelos diretores, por meio dos Conselhos Escolares, para custear despesas como manutenção básica, limpeza e higiene, material de papelaria, serviços de internet e produção do material didático do ano letivo corrente.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

Já o PMAE (Programa Municipal de Alimentação Escolar), que soma um total de R\$307.014,00 em repasses, é destinado à complementação de merenda escolar.

Ademais, considerando que o Governo Federal também repassa recursos financeiros para custear a alimentação escolar através do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, mais do que nunca, se mostra necessário obter informações acerca da merenda escolar no município de Cabo Frio.

Principalmente, como os recursos são utilizados, pois pelo que vi, parece que cada escola do Município, separadamente, fica responsável pela compra, preparo e fornecimento da merenda de seus alunos.

Mais uma vez, confesso que achei estranho, pois sei que em outros Municípios da nossa região, normalmente se contrata uma empresa para fornecimento dos insumos e preparo da alimentação nas dependências de todas as unidades escolares. Tais contratos costumam ficar sob responsabilidade das Secretarias de Educação e pelo fato de concentrar um grande volume de contratação, os valores gastos por aluno são bem mais baixos, ou seja, a empresa ganha pelo volume e assim pode praticar preços mais baixos.

Seguindo nesse raciocínio, se cada escola, separadamente, compra os seus insumos, esses valores acabam ficando maiores.

Sem falar que o "fracionamento" de compras para aquisição de insumos e preparo da merenda escolar pode caracterizar uma possível fraude à licitação se considerarmos que a demanda é contínua e a contratação deveria ser uma só para atender todo ano letivo, primando assim, a administração pública pela economicidade e a vantajosidade da contratação.